



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO

Pelo presente TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, com sede administrativa na Rua 06, nº 2241, Bairro: Centro, CEP: 15700-062, cidade: Jales - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Bruno Henrique de Paula, portador do RG nº 24.917.186-7 SSP/SP e do CPF nº 297.018.888-04, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pasteur, nº 463, Conj. 1301, Água Verde, Curitiba/PR e filial inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.777/0003-08, com escritório na Avenida Engº Luis Carlos Berrini, 1748, sala 1904, Bairro: Cidade Monções, CEP 04571-000, São Paulo/SP, representada por sua sócia proprietária, Alessandra Patrícia de Sousa, brasileira, solteira, Administradora de Empresas inscrita no CRA-SP sob o nº 81.571, portadora do RG nº 25.167.154-9 e do CPF nº 150.114.998-98, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA (Pessoa Jurídica de direito privado alterada através de Termo Aditivo de 1º de outubro de 2023)** resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº 06/2023, de 1º de julho de 2023, nos seguintes termos:

1. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual pelo período de 1º/07/2026 até 30/06/2027 nos termos da Cláusula 4ª do contrato originário, contado a partir da assinatura desta avença.
2. Visando o equilíbrio econômico-financeiro, adita a Cláusula 2ª, para constar um reajuste da ordem de 4,72% (quatro ponto setenta e dois por cento) e que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços ora ajustada a importância de R\$ 3.244,08 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) mediante envio da fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto, com fatura mensal de R\$ 270,34 (duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).
3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Jales, 15 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
CONTRATANTE
Bruno Henrique de Paula
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49



GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
Alessandra Patrícia de Sousa
Sócia Proprietária

Testemunhas:

Cristiane Stênico
CPF: 205.447.898-90

Márcio Ernica
CPF: 338.068.998-00

Visto:

Rodrigo Murad Vitoriano
CPF: 320.389.058-51
Procurador Jurídico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Aditamento Nº 3 ao Contrato Nº 6/2023 - PROTOCOLO: - - - 95R5-U5V5-YK30-84UN



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=95R5U5V5YK3084UN>, ou vá até o site <https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 95R5-U5V5-YK30-84UN

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Aditamento Nº 3 ao Contrato Nº 6/2023 - PROTOCOLO: - - - 95R5-U5V5-YK30-84UN